

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO PRIMITIVO 12/2019, FIRMADO
COM A EMPRESA NEO-TAGUS INDUSTRIAL
LTDA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE
INTEGRADO COM RELÓGIO PONTO PARA
GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIA E
CONTROLE DE HORÁRIOS DOS
SERVIDORES**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **SIDNEY PASCOTTO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2346, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.458-902, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.092.565/0001-30, neste ato devidamente representada pelo Sr. Edimilson Francisco da Silva, residente e domiciliado(a) [REDACTED] São Paulo/SP, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01** ao Contrato Primitivo nº 12/2019, referente ao processo administrativo **2795/2019**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula terceira – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 25 de junho de 2019, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) contados a partir de 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 1, da Cláusula Sétima, do Preço Unitário e Total, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.837,80** (Um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de software integrado com relógio ponto para gerenciamento de frequência e controle de horários dos servidores	R\$ 153,15	R\$ 1.837,80
VALOR TOTAL:					R\$ 1.837,80

Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 25/06/2019, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

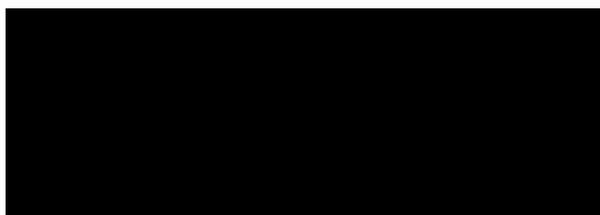
Limeira, 25 de junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 25 de junho de 2020.



CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP

SIDNEY PASCOTTO

PRESIDENTE

Contratada:



NEO [REDACTED] STRIAL LTDA

SAMIRA PINEN OLIVEIRA FRITZ

PROCURADORA

CAMARA MUNICIPAL